CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
03/06/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/06/25
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 79 , DE 2025.

(Proponentes: Vereadores Tiago Almeida/Republicanos)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária", a ser realizado anualmente na última semana do no mês de maio.

**Parágrafo Único**. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária tem por objetivos:

I -- informar a população sobre a carga tributária incidente sobre produtos e serviços;

II - promover ações educativas que incentivem o exercício da cidadania fiscal e o conhecimento sobre os deveres e direitos dos contribuintes;

III – estimular o debate público sobre a destinação e a aplicação dos recursos arrecadados por meio dos tributos;

IV - fomentar a transparência e o controle social sobre a gestão fiscal do município;

V – contribuir para o fortalecimento da educação fiscal nas escolas e demais espaços de aprendizagem;

VI – incentivar a participação da sociedade civil no controle e fiscalização da arrecadação e aplicação dos tributos;

**Art. 3º** A "Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária" terá como diretriz a promoção da conscientização da população acerca do sistema tributário brasileiro e da carga de tributos incidentes, por meio das seguintes ações:

I - palestras, seminários e workshops sobre a conscientização, orientação, sobre a Carga Tributária brasileira;

II - campanhas publicitárias em veículos de comunicação, redes sociais e espaços públicos;

IV – efetuar parcerias com entes públicos e privados para a implementação e fortalecimento das ações de conscientização tributária;

V– apoio e incentivo a projetos, programas e ações voltadas à promoção da educação fiscal;



CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

VI– promoção de audiências públicas, rodas de conversa ou fóruns comunitários para debater a arrecadação e a aplicação dos tributos no município;

**Art. 4°** O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar e concretizar sobre a Carga Tributária brasileira;

**Parágrafo único.** Para garantir a realização das ações previstas no *caput* deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – Ongs, instituições de ensino e órgãos públicos.

**Art. 5°** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário para sua efetiva aplicação.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73° aniversário de Cascavel.
Cascavel, 28 de maio de 2025.

**Tiago Almeida**
Vereador/Republicanos

Justificativa:

A presente proposição tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária", a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio. A proposta visa promover a educação fiscal e a conscientização da população sobre a importância dos tributos e sua aplicação, fortalecendo, assim, a cidadania e o controle social.

Em um país com alta carga tributária e grande complexidade no sistema de arrecadação e aplicação dos recursos públicos, é fundamental que os cidadãos compreendam a origem, a função e a destinação dos tributos. A educação fiscal é um instrumento essencial para desenvolver o senso crítico da população quanto à justiça fiscal, à transparência na gestão pública e à responsabilidade coletiva na construção de uma sociedade mais equitativa.

Iniciativas semelhantes têm sido implementadas em outros municípios, como em Toledo (PR), onde a Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT) e o Conselho do Jovem Empreendedor (Cojem) apoiaram a criação de uma semana dedicada à conscientização tributária, obtendo resultados positivos na mobilização da sociedade e no estímulo à cidadania ativa.

A realização da Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária em Cascavel contribuirá para o desenvolvimento de uma sociedade mais informada, participativa e fiscalizadora, promovendo o debate sobre a arrecadação e aplicação dos tributos, bem como a transparência na gestão dos recursos públicos.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Por meio de ações educativas, palestras, campanhas informativas e parcerias com instituições públicas e privadas, a proposta busca fomentar uma cultura de responsabilidade fiscal, estimular o protagonismo social e aproximar o cidadão do funcionamento do Estado.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo significativo na valorização da cidadania fiscal e na construção de uma gestão pública mais transparente e participativa.



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA